

## **RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 01/2017**

Dispõe sobre a vedação de contratação onerosa de prestadores de serviços que tenham relação de parentesco com diretores da OAB

A Diretoria da Seção do Paraná da Ordem dos Advogados do Brasil, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais, e conforme deliberação tomada em reunião realizada no dia 06 de abril de 2017.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica vedada a contratação onerosa, pela Seccional e pelas Subseções, de prestadores de serviços, ou de empresas das quais sejam sócias, pessoas que tenham relação de parentesco com os respectivos diretores.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Curitiba, 06 de abril de 2017.

JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE NORONHA  
Presidente da OAB/PR